

7. Desafios para o Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Jovem Trabalhador

Ao estudar os elementos que compõem a problemática geradora do trabalho infantil constata-se que as causas têm características relacionadas à herança histórica, à visão econômica de desenvolvimento, à questão social e cultural e a um conjunto de crenças, valores, visões sobre o trabalho. O subregistro do trabalho infantil resulta do fato de que o próprio entendimento do conceito de trabalho infantil entre as autoridades e técnicos da esfera municipal não é consensual e nem os critérios usados são uniformes, embora o país tenha avançado muito tanto na legislação como na formulação de políticas públicas para prevenção e erradicação do problema. Da mesma forma, as condições em que o trabalho do adolescente é exercido também são obscurecidas pela valorização cultural de sua inserção profissional. São muitas vezes tratados como adultos e, por isso, mais expostos a riscos à saúde, trabalhos desqualificados, ao trabalho informal, baixa remuneração, assédio moral e situações de violência. Mas a dimensão cultural que impacta o trabalho infantil e a invisibilidade das condições do trabalho adolescente muitas vezes fica à margem das ações governamentais, não podendo ser alcançado pelos programas de transferência de renda e por serviços socioassistenciais sem que haja essa intencionalidade.

O Município de São Paulo possui uma estrutura de atendimento através de serviços da rede de proteção dos diversos setores significativa e em funcionamento, embora ainda não consiga responder a toda demanda que o enfrentamento do trabalho infantil exige. É evidente a fragmentação das iniciativas e a deficiência de capacitação dos profissionais para lidar com o problema. O desafio está na intervenção articulada das instituições. A abordagem intersetorial, a definição de metas e estratégias conjuntas para prevenção e enfrentamento do trabalho infantil no município, bem como a interação de procedimentos e fluxos de notificações e encaminhamentos constituem os principais focos de ação do Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador. Em síntese, trata-se de:

1. Superar o subregistro, resultado da dificuldade em reconhecer e caracterizar as diversas situações de trabalho infantil e de trabalho proibido ou desprotegido de adolescentes entre as autoridades e técnicos da esfera municipal;
2. Reverter a invisibilidade das condições de trabalho desprotegido do adolescente para a sociedade e no âmbito das ações governamentais;
3. Superar a fragmentação das iniciativas governamentais: construir e acordar mecanismos para viabilizar a intervenção articulada e com abordagem intersetorial;
4. Viabilizar entre os órgãos públicos a interação de procedimentos, fluxos de notificações e encaminhamentos;
5. Criar as condições necessárias para superar a deficiência de capacitação dos profissionais de órgãos públicos e instituições privadas para lidar com o problema.

III PARTE: PLANO OPERACIONAL DE AÇÕES MUNICIPAIS

Diretriz estratégica 1: IDENTIFICAÇÃO

Identificação, caracterização e geração de novos conhecimentos sobre situações de trabalho infantil e de falta de proteção aos jovens trabalhadores no município.

Objetivo 1: Caracterizar e diagnosticar com precisão os diversos contextos e situações de trabalho infantil e de trabalho desprotegido de adolescentes e jovens no município, especialmente de suas piores formas.

Macro Ação	Responsáveis	Prazos	Detalhamento da Ação	Produto
Realizar uma ampla pesquisa, qualitativa e quantitativa, sobre a situação do trabalho infantil, inclusive nas suas piores formas: narcotráfico; trabalho doméstico; trabalho informal; trabalho nas ruas, exploração sexual, trabalho artístico e esportivo, trabalho de indígenas e sua incidência nas diferentes regiões da cidade ¹² .	CMETI Entidades e Organizações, Fóruns de Assistência Social, Secretarias Municipais: da Educação, da Assistência Social, Trabalho, Saúde (RAS- Rede de Assistência à Saúde), GCM, Direitos Humanos, CMDCA e	1 ano	- Termo de cooperação entre as instituições e secretarias envolvidas firmado; - Metodologia específica para identificação de cada tipologia de trabalho infantil e articulação entre elas determinada; - Georeferenciamento das situações de trabalho infantil nas diferentes regiões da cidade; - Indicação de ações e recomendações para as políticas públicas, caso necessário para apreciação e aprovação dos conselhos de direito.	- Relatórios trimestrais - Publicação do documento com resultados da pesquisa
Criar sistema que reúna e qualifica os dados obtidos dos órgãos municipais.	CMETI Secretarias Municipais da Educação, SMADS, Trabalho, Saúde (RAS- Rede de Assistência à Saúde), GCM, Direitos Humanos CMDCA e Sistema de Justiça.	4 anos	- Aprimorar ou criar registros de situação trabalho infantil e falta de proteção ao jovem economicamente ativo nos de atendimentos já existentes das secretarias; - Detalhar o processo de implantação do sistema realizado: 1ª) registro 2ª) relatórios de concentração e incidência de trabalho infantil na cidade; 3ª) elaboração de projeto de monitoramento de dados com termo de cooperação com as secretarias afins.	- Instrumentos de notificação de cada órgão municipal - Relatórios com dados integrados das secretarias - Projeto de monitoramento elaborado

Objetivo 2: Identificar crianças e adolescentes existentes em situação de trabalho proibido e jovens economicamente ativos em situação de trabalho desprotegido e suas famílias.

Macro Ação	Responsáveis	Prazos	Detalhamento da Ação	Produto
Definir de forma clara, didática, sistematizada e acessível critérios para identificação de situações de trabalho infantil e de trabalho desprotegido de jovens, para orientar instituições e órgãos públicos.	CMETI	1 ano	- Documento com critérios de identificação acordado com as secretarias municipais, publicado e amplamente distribuído entre técnicos, monitores, agentes, etc.	- Documento publicado - Mapa de distribuição para os órgãos públicos - Tiragem
Sensibilizar técnicos, agentes e educadores dos órgãos públicos para realizar notificação de existência ou indício de trabalho infantil	Todos os órgãos públicos envolvidos	Anual	- Orientar e capacitar os agentes públicos para realização de notificações com maior qualidade.	- Formações realizadas.
Fortalecer ações de identificação do CREAS/CRAS	SMADS	Anual	- Ampliação do serviço de abordagem às crianças e jovens em situação de rua; - Acompanhamento de inserções do SISC; - Acompanhamento dos registros de trabalho infantil nos relatórios dos CREAS para SMADS e MDS.	- Relatórios anuais com o conjunto de dados sobre os serviços da SMADS sistematizado
Divulgar o Disque 100	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e SMADS	Anual	- Compartilhar o fluxo de informações do disque 100 entre as secretarias municipais; - Realizar Campanha Anual de divulgação do Disque 100.	- Relatórios do Disque 100 distribuídos - Peças de comunicação produzidas p/ divulgação
Apoiar ações de identificação da COVISA e dos Centros de Referência em Saúde do trabalhador (com base nos registros de notificações do SINAN).	SMS/COVISA	Anual	- Monitorar as notificações dos acidentes de trabalho envolvendo jovens economicamente ativos e as inspeções em ambientes de trabalho.	- Relatórios da COVISA
Qualificar a coleta de informações dos agentes de saúde.	SMS	01 ano	- Instituir instrumentos e procedimentos para identificação pelos agentes de saúde.	- Atividades orientadoras realizadas com os agentes - Registros dos agentes

Qualificar o monitoramento pelas equipes das Unidades Educacionais	SME	01 ano	- Inserir campo para registro de existência ou não de situação de trabalho infantil no Instrumento de Notificação (Portaria SME Nº 5552/2012) das equipes das Unidades Educacionais e demais setores das DRES, com destaque para o monitoramento/acompanhamento realizado pelo NAAPA.	- Notificações encaminhadas e verificadas - Registros efetuados pelos educadores para inserção no Programa PETI
Qualificar o monitoramento da GCM/Guarda Municipal	GCM	01 ano	- Instituir procedimentos e instrumento de identificação e notificação da GCM/Guarda Municipal (boletim Digital); - Inserir campo para notificação nos relatórios de campo.	- Atividades orientadoras desenvolvidas - Boletim Digital com notificação para situações de trabalho infantil
Qualificar o monitoramento da Secretaria da Cultura, Meio Ambiente, Esportes e Subprefeituras.	SMC, SMMA, Secretaria Municipal das Subprefeituras	01 ano	- Definir instrumentos e procedimentos para identificação pelas secretarias de cultura (eventos culturais), meio ambiente (parques), esportes (eventos esportivos) e subprefeituras (feiras livre, etc.) e nas demais políticas setoriais.	- Atividades orientadoras realizadas - Fluxo de encaminhamento articulado com a SMADS instituído
Qualificar o monitoramento dos Conselhos Tutelares.	Secretaria Municipal de Direitos Humanos, SMADS e CMDCA.	01 ano	- Instituir notificação dos casos de exploração do trabalho infanto-juvenil pelos Conselhos Tutelares.	- Atividades orientadoras realizadas - Sistema de Notificação Implantado
Qualificar e ampliar monitoramento das ações em âmbito municipal.	Todos os órgãos públicos envolvidos.	04 anos	- Implementar sistema municipal articulado e informatizado de notificações e acompanhamento de denúncias entre Conselhos Tutelares, ONGs, Centros de Defesa, MPT e Secretarias Municipais, Superintendência Regional do Trabalho.	- Sistema de monitoramento implantado - Manual de orientação para uso do sistema de notificação - Registros de notificações verificadas e encaminhadas

¹²Especificamente em feiras livres, grandes eventos, trabalhos artísticos e clubes/ escolas de esportes.